



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Avenida Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho/MG

CEP: 37.264-000

Telefax: (35)3867-1936

LEI COMPLEMENTAR Nº. 072/2011

CRIA O ADICIONAL DE APOSTILAMENTO PARA O SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO - MG

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, usando de suas atribuições legais, por seus vereadores, aprova e Eu, Ana Rosa Mendonça Lasmar, prefeita municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Adicional de Apostilamento para o servidor público municipal.

Art. 2º Ao servidor que se apostilar será concedido adicional sobre a remuneração, no valor correspondente a 20% (vinte por cento), a partir da concessão do benefício.

Parágrafo único O servidor que já tenha se beneficiado do instituto do apostilamento terá direito ao adicional de que trata o *caput* deste artigo a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 08 de setembro de 2011.

**Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal**

**Alerson Claret de Jesus
Chefe de Gabinete**

**Jorge Luiz de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração**